

MATRÍCULA

51.304

FICHA

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 06/11/2.017.-PROT.174.488 de 26/10/2.017.-

IMÓVEL: AVENIDA CAPITÃO DEOLINDO JOAQUIM DE SOUZA, esquina com a AVENIDA GUARANI, na cidade de Severínia-SP.- Uma área com 2.929,49 metros quadrados (dois mil, novecentos e vinte e nove metros e quarenta e nove centímetros quadrados), localizada dentro do seguinte perímetro: "inicia junto ao vértice 01, na divisa com o terreno do poço artesiano de domínio da Prefeitura Municipal de Severínia, e na divisa com a Avenida Capitão Deolindo Joaquim de Souza; daí, segue margeando a Avenida Capitão Deolindo Joaquim de Souza, do vértice 01 segue até o vértice 1A, no azimuth 150°37'28", em uma distância de 10,00 metros; deste, segue confrontando com o lote nº01, do vértice 1A segue até o vértice 1H, no azimuth 240°45'25" em uma distância de 20,00 metros; do vértice 1H segue até o vértice 1G, no azimuth 150°37'28" em uma distância de 10,00 metros; daí, segue confrontando com o lote nº02, do vértice 1G segue até o vértice 1F, no azimuth 150°37'28" em uma distância de 10,00 metros; daí, segue confrontando com o lote nº03, do vértice 1F segue até o vértice 1E, no azimuth 150°37'28" em uma distância de 10,00 metros; do vértice 1E segue até o vértice 1D, no azimuth 60°45'25" em uma distância de 20,00 metros; daí, segue confrontando com a Avenida Capitão Deolindo Joaquim de Souza, do vértice 1D segue até o vértice 2, no azimuth 150°37'28" em uma distância de 6,33 metros; daí, segue margeando a Avenida Guarani, do vértice 02 segue até o vértice 03, no azimuth 239°52'14", em uma distância de 61,74 metros; daí, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Severínia (matrícula nº11.535), do vértice 03 segue até o vértice 04, no azimuth 330°12'41", em uma distância de 53,30 metros; daí, segue confrontando com o Clube Recreativo de Severínia (transcrição nº21.288), do vértice 04 segue até o vértice 05, no azimuth 330°12'41", em uma distância de 8,98 metros; do vértice 05 segue até o vértice 06, no azimuth 60°45'25", em uma distância de 42,18 metros; daí, segue confrontando com o terreno do poço artesiano de domínio da Prefeitura Municipal de Severínia, do vértice 06 segue até o vértice 07, no azimuth 150°37'28", em uma distância de 15,00 metros; finalmente, do vértice 07 segue até o vértice 01 (início da descrição), no azimuth de 60°45'25", em uma distância de 20,00 metros".- Referido terreno está localizado do lado par da Avenida Capitão Deolindo Joaquim de Souza.- Cadastro municipal nº000000963.-

PROPRIETÁRIO: CLUBE RECREATIVO DE SEVERÍNIA (CNPJ/MF nº45.148.780/0001-50), com sede na Avenida Dr. Jerônimo de Almeida, nº393, na cidade de Severínia-SP, representado por seu administrador provisório, Ricardo Mulina da Silva (RG nº19.243.205-SSP/SP - CPF/MF nº086.578.328-44), brasileiro, casado, mecânico, residente na Avenida João Perez, nº207, Cohab IV, em Severínia-SP, conforme Termo de Compromisso de Administrador Provisório, expedido em 26/01/2.017, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Marina de Almeida Gama Matioli, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, desta comarca de Olímpia-SP, nos autos do Procedimento de Jurisdição Voluntária - Registros Públicos - Processo Digital nº1006537-03.2016.8.26.0400, onde figurou como requerente Ricardo

MATRÍCULA

51.304

FICHA

1

VERSO

Mulina da Silva.-

REG. ANT.: Matrícula nº51.069, do Registro Geral, deste Oficial.- Requerimento datado de 15 de agosto de 2.017, instruído com planta e memorial descritivo firmados em agosto/2017 e 14/08/2.017, respectivamente, pelo Técnico em Agrimensura, Marco Antonio Ferrarese - CREA/SP nº5061120423, devidamente aprovados pela Municipalidade de Severínia, em data de 11 de setembro de 2.017, e certidão datada de 11 de setembro de 2.017, da Prefeitura Municipal de Severínia.

Dou fê.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).

Eml.R\$9,38.-Est.R\$2,67.-C.S.R\$1,82.

AV.1.M.51.304.-PROT.174.488 de 26/10/2.017.-

DATA: 06/11/2.017.-

Conforme Ofício expedido em 26/05/2.014, pelo Setor de Execuções Fiscais, desta Comarca, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Sandro Nogueira de Barros Leite, MM. Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais, desta Comarca, extraído dos autos da Execução Fiscal nº0010232-60-2008.8.26.0400, que a **UNIÃO FEDERAL** move contra o **CLUBE RECREATIVO DE SEVERÍNIA**, devidamente averbado sob o nº07, na matrícula nº10.557, do Reg.Geral, deste Oficial, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário **CLUBE RECREATIVO DE SEVERÍNIA**.

Dou fê.- O Oficial, _____ (Castorino Venancio Pinheiro).

Ato isento de emolumentos, custas e contribuições.-

(Recolhimentos conforme guia padronizada).

AV.2.M.51.304.-PROT.216.576 de 15/04/2.024.-

DATA: 19/04/2.024.-

PENHORA - Em cumprimento a certidão de "Penhora Online" relativa ao protocolo PH000510520, expedida pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho, desta Comarca de Olímpia-SP, em data de 15/04/2.024, extraída dos autos da Execução Trabalhista, Processo nº00009716420105150107, em que figura como exequente **TATIANA APARECIDA DUTRA TEIXEIRA** (CPF/MF nº334.840.458-41), e como executado **CLUBE RECREATIVO DE SEVERÍNIA** (CNPJ/MF nº45.148.780/0001-50); foi penhorado o

- continua na ficha nº 2 -



MATRÍCULA
51.304

CNM
119727.2.0051304-91

FICHA
2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

- continuação da matrícula nº 51.304 -

imóvel objeto desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida do valor de R \$89.836,89 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).- Foi nomeado Depositário, Clube Recreativo de Severínia.-

Dou fé.- O Oficial Substituto,  **(Paulo Victor Ribeiro Vanti).-**

Custas à final.- S.D. nº1197273E10000000369429248.-

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br